



## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

PORTRARIA Nº 147, de 10 de maio de 2022

Institui a Comissão de Análise de Contratações e demandas de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/2019, resolve;

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise de Contratações e demandas de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação responsável pela análise técnica das contratações de produtos e serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Art. 2º A Comissão de Análise de Contratações e demandas de TIC será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços de Goiás:

- I - Rafael Tomaz Parreira, CPF nº 036.623.541-95 - Gerente de Tecnologia - Presidente;
- II - Kênia Chaves Guimarães Novaes Costa, CPF nº 774.433.901-06 - Técnico em Gestão Pública - Membro;
- III - Sandra Pereira Iavamoto, CPF nº 497.638.731-34 - Gerente de Análise de Projetos - Membro;
- IV - Marcos Sussuno Andrade, CPF nº 880.040.821-49 - Superintendente de Desenvolvimento Regional - Membro;
- V - André Luiz Pereira, CPF nº 348.018.631-91 - Gerente de Desenvolvimento de Áreas Mineradas - Membro;
- VI - Jeferson Cardoso dos Santos, CPF nº 796.787.001-82 - Assistente Administrativo - Membro.

Art. 3º Compete aos membros da Comissão de Análise de Contratações e demandas de TIC:

- I - participar das reuniões, contribuindo no estudo, nas discussões e na busca de soluções relacionadas ao tema de TI;
- II - exercer o direito de voto nas tomadas de decisões;
- III - relatar, mediante a emissão de parecer a ser submetido à aprovação da Comissão de Análise de Contratações e demandas de TIC, as matérias que lhe tenham sido encaminhadas;
- IV - propor a inclusão de assuntos nas pautas das reuniões.

Art. 4º Compete à Comissão de Análise de Contratações e demandas de TIC:

- I - propor ações em consonância com o planejamento estratégico e orçamentário;
- II - formular, monitorar e avaliar a gestão de TIC;
- III - estabelecer e propor plano de investimento para a área de TIC, inclusive quanto às aquisições de hardware, software e serviços correlacionados;
- IV - monitorar a aplicação dos recursos previstos na execução orçamentária para o plano de aquisições;
- V - avaliar os sistemas de informações, propor atualizações, revisões e ou desativações;
- VI - supervisionar a implementação do gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TIC;
- VII - manifestar sobre os aspectos técnicos, qualitativos e quantitativos, das contratações de TIC;
- VIII - definir prioridades de projetos de TIC.

Art. 5º Os membros da Comissão realizarão suas atividades, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO  
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 302639

### EXTRATO DA PORTRARIA Nº 152/2022-SIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SIC), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, resolve designar os servidores **José Tácio de Carvalho**, CPF nº 193.408.001-25, e **Karla Kelley Borges Vigilato**, CPF nº 014.185.871-09, ambos lotados na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem,

respectivamente, como **gestora e fiscal** da Nota de Empenho nº 00042/2022, bem como designar o servidor **Emivaldo Soares Coimbra**, CPF nº 255.777.511-87, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **substituto do Gestor** da Nota de Empenho nº 00042/2022 e seus aditivos, Processo SEI nº 2022.1760.400.0800, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e a CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 04.765.359/0001-00, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (500 pacotes de café).

Goiânia, 10 de maio de 2022.

**Joel de Sant'Anna Braga Filho**  
Secretário de Estado

Protocolo 302791

## Secretaria de Estado da Retomada

### Aditivo Contratual 02/2022

**Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021 - SER, que tem por objeto a prestação de Serviço de Gerenciamento Eletrônico e Controle de Abastecimento de Combustível. **Fundamentação Legal:** artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 41, da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como previsão nos subitens 06.2 e 06.4, da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Prorrogações dos Serviços do atual Contrato nº 002/2021 - SER. **Vigência:** por mais 12 (doze) meses, de 11/05/2022 a 10/05/2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVINCENE MOURA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA.**

Protocolo 302652

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

#### COMUNICADO N° 3/2022 - AGR/GESG-06064

Considerando a atual situação de estabilidade em relação à pandemia, informamos as empresas concessionárias do transportes intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás que devem retomar a operação dos quadros de horários conforme autorizados, não permitindo mais a reestruturação ou operação de frequência mínima, garantindo assim a continuidade da prestação do serviço público.

Informamos que em caso de desinteresse da empresa na operação de linha, a mesma deverá comunicar à AGR, que posteriormente providenciará a delegação para outra empresa interessada na exploração da linha de transporte. Em caso de não retomada das operações regulares no prazo de 15 dias após esta publicação e ausente comunicação por parte do delegatário acerca do desinteresse na operação, a AGR poderá iniciar processo de extinção da delegação, sem prejuízo da expedição de autorizações para outras empresas interessadas na linha.

Marcelo Nunes de Oliveira  
Conselheiro Presidente

Protocolo 302746

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

#### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONCORRÊNCIA N° 015/2022 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará a abertura das Propostas Comerciais da Concorrência nº 015/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS PLANIAUTIMÉTRICOS, CORTE EM SERRA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS



DE DRENAGEM SUPERFICIAL, RELOCAÇÃO DE CERCAS DE FAIXA DE DOMÍNIO E REVESTIMENTO VEGETAL EM TALUDE NA RODOVIA GO-401 NO TRECHO ENTR. GO 206(P/ QUIRINÓPOLIS) / ENTR. GO 174, LOCALIZADO ENTRE OS KM 17,2 E 19,12, EXTENSÃO DE 1,92 KM - relativo ao processo nº 2021000360014143, no dia 12/05/2022 às 11:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitação - sede da GOINFRA.

Goiânia, 10 de maio de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Protocolo 302591

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico n. 15/2022, Processo SEI 202200036003303. O edital tem como escopo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 20, NOS MUNICÍPIOS DE CABECEIRAS, CAVALCANTE, COLINAS DO SUL, DAMIANÓPOLIS, GUARANI DE GOIÁS, SÃO JOÃO D'ALIANÇA E SÍTIO D'ABADIA.

Adjudicado à empresa:

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
	CONTRUTORA CENTRO LESTE S/A - CNPJ 02.155.735/0001-10	R\$ 7.416.772,57

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente  
Protocolo 302599

#### AVISO DE NOVA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, para dar continuidade no Pregão Eletrônico nº 21/2022, no site <http://www.comprasnet.go.gov.br>, a partir das 15hs do dia 12 de maio de 2022, destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 18, NOS MUNICÍPIOS DE FAZENDA NOVA, CAMPINAÇU, CAMPINORTE, ESTRELA DO NORTE E MARA ROSA, relativo ao Processo nº 202200036002677.

Goiânia, 10 de maio de 2022.

Fadylla Regina Souza Caetano  
Gerente de Licitação  
Protocolo 302611

#### AVISO DE NOVA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, para dar continuidade no Pregão Eletrônico nº 12/2022, no site <http://www.comprasnet.go.gov.br>, a partir das 14hs do dia 12 de maio de 2022, destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 30, NOS MUNICÍPIOS DE BOM JESUS DE GOIAS, CASTELÂNDIA, INACIOLÂNDIA E TURVELÂNDIA, relativo ao Processo nº 202200036003271.

Goiânia, 10 de maio de 2022.

Fadylla Regina Souza Caetano  
Gerente de Licitação  
Protocolo 302618

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico n. 27/2022, Processo SEI 202200036003738. O edital tem como escopo a contratação de serviço de conservação em vias urbanas - Programa Goiás em Movimento Municípios - lote 35, nos municípios de Novo Gama, Valparaíso e Goianápolis.

Adjudicado à empresa:

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
	CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 08.643.644/0001-00	R\$ 2.699.998,51

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente

Protocolo 302650

#### AVISO DE NOVA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, para fins de divulgação da fase de julgamento das propostas, no site <http://www.comprasnet.go.gov.br>, a partir das 14hs do dia 12 de maio de 2022, para continuidade do PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2022, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, para recuperação e reabilitação da obra de arte especial sobre o Rio Paranaíba, na Rodovia GO-139, trecho: Corumbaíba - Divisa GO-MG, denominada Pontes Quincas Mariano, extensão 1.153 metros, neste Estado, relativo ao Processo nº 2017.0003.600.2738.

Goiânia, 10 de maio de 2022.

Fadylla Regina Souza Caetano  
Gerente de Licitação

Protocolo 302793

#### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 135/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d)